



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicado no "Correio Joséense nº 1916, de 9 de junho de 1963

9-6-63

DECRETO Nº 581
de 3 de junho de 1963

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o Mundo Cristão se enche de profundo pesar, com o falecimento do Sumo Pontífice, Papa João XXIII, hoje ocorrido;

CONSIDERANDO que por suas excelsas virtudes e pela conduta que veio de imprimir à Santa Igreja resultou melhor - compreensão entre a humanidade;

CONSIDERANDO que, inspirado nos problemas humanos, e sentindo-lhes a gravidade, soube entendê-los, traduzindo-os, ao final, nas sublimes Encíclicas Mater et Magistra e Pacem In Terris;

CONSIDERANDO que, com a Suprema Diretriz, dessas Encíclicas abre novos e risonhos horizontes aos dias tenebrosos que vive a humanidade,

DECRETA:

Artigo único - Fica declarado luto oficial, por 8 (oito) dias, neste Município, em sinal de profundo pesar, pelo infausto passamento do Sumo Pontífice, Sua Santidade Papa João XXIII, hoje ocorrido.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 3 de junho de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração, aos três de junho de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair

Paulino Blair
Diretor